



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## **PORTARIA N.º 032/2016**

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

## **R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear os representantes indicados por seus pares, para compor o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Indianópolis – FAPSEPI, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 8º da Lei nº 016/2001 de 25 de junho de 2001, como segue:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Fátima Campagnolli Garcia  
Suplente: Thaise de Fátima dos Santos Albanez

Titular: Antônio Carlos da Silva  
Suplente: Tercílio Serrato

- Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Raimundo Nonato de Freitas  
Suplente: Roberval Montoya Quiles

Titular: Melina Pivato Zanatta Possani  
Suplente: Michelli Martins Klein

- Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: José Carlos Trevizam  
Suplente: Luiz Carlos de Moraes

- Representante dos Servidores Inativos:

Titular: João Ferrarezi  
Suplente: Luiz Leite de Souza.



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

Parágrafo Único: Os membros nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal elegerão entre si um Presidente e um Secretário, que deverão ter necessariamente mais de dois anos de efetivo exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/2013 de 16 de março de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis,  
Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
**Prefeito Municipal**

**Jornal:** Tribuna de Cianorte

**Edição n.º** 7299

**Data:** 16/03/2016

**Página:** B-05